

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2206

9 de Agosto

Vamos enfrentar a  
Violência  
contra a Mulher.

AGOSTO LILÁS

   VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Anunciada construção de nova Unidade de Saúde em Jardim Camburi

Publicada em 07/08/2023, às 19h20 | Atualizada em 07/08/2023, às 19h58  
Por Jucilene Borges (jmborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

André Sobral



Lançamento do edital para compra da nova área de construção da UBS de Jardim Camburi.

André Sobral



Lançamento do edital para compra da nova área de construção da UBS de Jardim Camburi.

Os investimentos em saúde não param na capital! Para garantir um atendimento mais célere e abrangente aos moradores de Jardim Camburi, o Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, anunciou, nesta segunda-feira (07), a construção de uma nova Unidade de Saúde no bairro. De acordo com a estimativa populacional do IBGE (2021), o bairro de Jardim Camburi possui uma população de 41.612 habitantes. E, de acordo com a Rede Bem Estar, há 57.558 usuários cadastrados na Unidade.

Durante o anúncio, o Prefeito falou que não poderia começar a semana de uma maneira melhor, com uma notícia tão importante para os moradores de uma "cidade que fica dentro de outra cidade". Segundo ele, eram sabidos os desafios que seriam enfrentados quando assumiu a gestão. Pazolini explicou que o primeiro era reconectar a gestão ao coração das pessoas, além de ter a capacidade de ouvir. "Mas não é só ouvir. É preciso ter uma escuta qualificada. Porque só ouvir sem ações isso se perde com o tempo. É preciso ter entrega para manter a confiança. E hoje as pessoas nos procuram e se elas fazem isso é porque elas têm a convicção de algo vai ser feito. A nossa capacidade de resposta hoje chega a quem mais precisa", disse.

"O segundo desafio era retomar a capacidade de investimento da cidade. Estamos lançando um edital para comprar uma área. E olha a diferença. Antes isso era feito de maneira clandestina, com pouca transparência. As áreas eram escolhidas e adquiridas com outras finalidades não republicanas. E o que estamos fazendo é exatamente o contrário. Estamos dando transparência e dizendo Quem tem uma área que nos ajude! Vamos pagar o preço de mercado. Estamos finalizando o edital para a duplicação da Unidade passando de 10 para 19 unidades. Com recursos do contribuinte, do cidadão. E tem mais novidade! Hoje estamos lançando além do edital para a compra da área para a construção da nova Unidade de Saúde estamos lançando o edital para locação de imóvel para atendimento da população durante o tempo que for necessário", completou.

### Editais

Os editais para a compra da área para construção da nova Unidade de Saúde e o edital para locação do imóvel foram publicados no [Diário Oficial desta segunda-feira \(07\)](#). A futura Unidade de Saúde de Jardim Camburi será construída em área própria do município em área mínima de 1.700m<sup>2</sup> e que, pelo Plano Diretor Urbano da cidade de Vitória, possa

ser construído uma edificação com até três pavimentos. A nova Unidade abrigará oito consultórios odontológicos, oito consultórios ginecológicos, oito consultórios clínicos, consultório de enfermagem, farmácia, auditório, salas de curativos, serviço social, dentre outros serviços.

"Estou muito emocionada em fazer parte desse momento tão esperado pela comunidade e importante para a saúde do município. Sabemos que a Unidade Básica de Saúde é a porta de entrada para estruturação dos sistemas locais de saúde onde, por meio das equipes, se aplicam ações de promoção de saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade. Sabemos que para oferecer ações de qualidade à população é necessário, além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como que não coloquem em risco à saúde e à vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham. A estrutura física deve estar de acordo com as atividades desenvolvidas pelas equipes possibilitando acolher à demanda espontânea e resposta às necessidades de saúde da população da área de abrangência. Nesse momento agradeço ao Prefeito Lorenzo Pazolini por estar nos possibilitando reorganizar e ampliar o sistema de saúde de Vitória, permitindo cuidar de nossos municípios para uma qualidade de vida melhor", disse a Secretária Municipal de Saúde, Magda Lamborghini.

### Ampliação

Estão em andamento os projetos para a ampliação da atual Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi. O terreno será ampliado para 2.451,70 m<sup>2</sup> e a área construída da UBS para 1.417,10 m<sup>2</sup>. Com a ampliação, o número de consultórios passará de 10 para 19 (sendo quatro ginecológicos, 10 médicos e cinco multidisciplinares) e odontológicos, de três para cinco. Além da ampliação, está prevista a reforma da parte existente para melhoria do atendimento aos municípios e fluxo geral.

### Locação

Além da construção da nova Unidade de Saúde e ampliação da atual sede da Unidade, o município de Vitória irá locar um novo espaço para ampliar o acesso aos serviços de saúde. O espaço terá 160 m<sup>2</sup>, com quatro consultório médicos, duas salas de imunização, dois consultórios de enfermagem e uma sala de triagem.

# Obras de restauro do viaduto Caramuru entram na fase final

Publicada em 07/08/2023, às 13h40 | Atualizada em 07/08/2023, às 13h44  
Por Marcus Monteiro (mmonteiro@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Carlos Antolini



Visita Técnica às obras de restauro do Viaduto Caramuru.

Carlos Antolini



Visita Técnica às obras de restauro do Viaduto Caramuru.

Mais um patrimônio cultural capixaba está em fase final de restauração. O viaduto Caramuru, construído em 1925, ganha uma cara nova com as intervenções que incluem a manutenção/ recuperação do tabuleiro, adornos, postes, muros de arrimo e do pavimento de concreto do viaduto, e têm um investimento de R\$ 841 mil. O Prefeito Lorenzo Pazolini visitou, na manhã desta segunda-feira (7), às obras de restauro, que têm previsão de conclusão em setembro deste ano.

"Em breve entregaremos essa importante obra de restauro no Centro de Vitória. Estamos restaurando o Mercado da Capixaba, o Museu Capixaba do Negro e lançamos edital para restauro da Escola de Física, todos no Centro de Vitória. São equipamentos que contam a história da cidade e restaurá-los vai atrair mais público para essa importante área da cidade", disse o Prefeito.

A estrutura possui 40 metros de comprimento e largura média de 8,4 metros, tendo como modelo estrutural duas cabeceiras e três apoios intermediários, no total são quatro vãos de aproximadamente 10 metros tendo no sentido longitudinal uma viga central e duas de bordo.

O trânsito de veículos é pequeno e a faixa de estacionamento é em um dos seus lados. As calçadas encontram-se muito danificadas, com trechos soltos e/ou faltantes, além de muitas trincas, prejudicando a segurança e o conforto do fluxo de pedestres.

Os trilhos remanescentes serão mantidos e recuperados, além de receber tratamento anticorrosivo. Também será realizado a reconstrução do pavimento da calçada e da faixa de tráfego de veículos. Além da recuperação dos postes metálicos existentes, estão sendo implantados outros três.

"Durante as obras de restauro identificamos que as infiltrações estão danificando a estrutura. Então vamos eliminar as infiltrações impermeabilizando o pavimento em paralelo às obras de restauro", explicou o Secretário Municipal de Obras Gustavo Perin.

"O viaduto Caramuru é mais um equipamento público que estava abandonado. De imenso valor histórico para a cidade de Vitória o viaduto está sendo restaurado, assim como estamos restaurando o Museu Capixaba do Negro - o Mucane - e o Mercado da Capixaba. Estas intervenções além de aumentar a autoestima dos moradores e comerciantes atrai novo público para o Centro", completou o Prefeito Lorenzo Pazolini.

## Histórico

A rua Caramuru é uma das mais emblemáticas da história da cidade de Vitória. Inicialmente denominada Rua do Fogo, a atual Caramuru foi palco de uma batalha entre locais e invasores holandeses, em que os últimos foram expulsos. Foi somente em 1872, que a Rua do Fogo veio a ser nomeada Rua Caramuru.

No início da década de 1930, essa, que então era uma viela, foi substituída por uma rua de quinze metros de largura, dando acesso à Cidade Alta. Para tanto casas antigas foram demolidas no local da rua, sendo antes desapropriadas amigavelmente. O Viaduto foi construído na gestão do governador Florentino Avidos (1924- 1928).

Carlos Antolini



Visita Técnica às obras de restauro do Viaduto Caramuru.

Carlos Antolini



Visita Técnica às obras de restauro do Viaduto Caramuru.

# Projeto descomplica matemática e cativa estudantes da EMEF Padre Anchieta

Publicada em 07/08/2023, às 16h00  
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Projeto descomplica matemática e cativa estudantes da EMEF Padre Anchieta

Foto Divulgação



Projeto descomplica matemática e cativa estudantes da EMEF Padre Anchieta

Estimular a aprendizagem de uma forma prazerosa e divertida, promovendo o protagonismo e tornar o processo de ensino aprendizagem mais leve para os estudantes. Essa é a proposta do projeto "Aulas de Matemática de uma forma divertida e curiosa", desenvolvido com cerca de 120 estudantes das turmas do 7º, 8º e 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Padre Anchieta, localizada na Ilha de Santa Maria.

Os trabalhos são conduzidos pelo professor de Matemática Alexandre Gabriel Barroca, que sempre busca propor aos educandos atividades e dinâmicas diversificadas, com o objetivo de tornar o aprendizado mais leve e interessante, resultando em mais efetividade na aprendizagem dos conteúdos da disciplina.

Assim, o professor trabalha com a exibição de filmes, jogos, dinâmicas e recreação. Dentre algumas dessas atividades, destacam-se a "Lenda do Tangram", a exibição do filme "O Pato Donald no País da Matemática" e o jogo "Uno Matemático". O professor conta ainda com o apoio do professor de Informática Educativa Jackson dos Santos, desenvolvendo conteúdos de "gameificação", por meio de plataformas como "Kahoot!", Taatquiz e "Wordall".

"Em um primeiro momento o conteúdo de Matemática é trabalhado na sala de aula de forma 'tradicional', através de uma aula expositiva da matéria e em um segundo momento os estudantes vão para o laboratório de informática reforçar os conteúdos aprendidos anteriormente da forma tradicional de uma forma agora, 'divertida e curiosa', através dos jogos e das atividades manipulativas", explica o professor.

Ainda segundo o educador, o projeto tem possibilitado diversos benefícios para os estudantes, dentre eles: maior protagonismo em sala de aula; participação mais ativa durante as aulas de matemática; desenvolvimento da criatividade; melhora da concentração e consequente melhora do rendimento escolar.

## Fazendo a diferença

As dinâmicas e atividades diversificadas tem sido muito bem recebidas pelos estudantes. Eles relatam que as aulas têm sido mais divertidas e atraentes, descomplicando a matemática e favorecendo a consolidação dos conteúdos.

"As aulas diferentes são bem divertidas, o filme do Pato donald no País da Matemática me ensinou várias coisas e os jogos de Matemática no computador, por exemplo, o Kahoot foi um jogo que ensinou várias coisas e também é um jogo legal", disse Isabela Rangel, do 7º ano.

"Eu achei muito bom, porque com diversas atividades diferentes as aulas não ficam chatas, as aulas dos jogos matemáticos são divertidas e serve para aprimorar o seu intelecto", afirma o estudante Andrew Souza, do 8º ano.

"Bom, eu achei as aulas muito legais, principalmente quando ele leva a gente para o Laboratório de Informática. Eu sempre tive dificuldade em matemática, mas o Professor Alexandre explica de um jeito que eu consigo entender", pontua Kimberly Silva, da mesma turma.

"Eu acho as aulas diferentes bem legais pelo fato de serem aulas nas quais tivemos atividades diferenciadas, todas foram ótimas, pois a turma precisa sair um pouco da rotina mas ao mesmo tempo consegue aprender e absorver os conteúdos", destacou Adriely Beloti, do 9º ano.

## Atividades diferenciadas

Para a diretora da unidade de ensino, Suelen Biazí, que tem apoiado as ideias propostas pelos professores Alexandre e Jackson, a metodologia adotada pelos educadores tem proporcionado avanços significativos na aprendizagem.

"Eu pude perceber que a metodologia diferenciada que ele adotou tornou as aulas muito dinâmicas, utilizando recursos diferenciados que facilitam a aprendizagem. Sempre dou todo o apoio necessário para o desenvolvimento de seu planejamento, pois tenho percebido que contribui positivamente com o interesse dos estudantes. Os mesmos se envolvem plenamente com as atividades propostas e acabam aprendendo de uma forma descomplicada e divertida".

"Por meio dessa parceria com o professor Alexandre nós pudemos trabalhar com os estudantes do 7º ao 9º ano a 'Gamificação', na qual os jogos educativos promovem uma série de estímulos visuais, que associados ao conteúdo de matemática, estimulam a memória, desenvolvem a autonomia e tornam o processo de aprendizagem mais prazeroso, além de estimular uma competição saudável", reforça o professor de Informática Educativa, Jackson dos Santos.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 405/2023.** Processo Administrativo nº 5268385/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 222/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600004.10.0101. Contratada: H R DA SILVA JERÔNIMO ASSESSORIA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "MAFUÁ", no evento "FESTA AGOSTINA – ARRAIÁ DA SAGRADA FAMÍLIA". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 04/08/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 432-000. Parecer Jurídico (PGM): 1120/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira - Matrícula 635151. Fiscal: Daniele Moura Benevides - Matrícula 630976.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 407/2023.** Processo Administrativo nº 5268203/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 225/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600004.10.0105. Contratada: MOVIMENTO PRODUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "BANDA MOVIMENTO - ACÚSTICO", no evento "FESTA AGOSTINA – ARRAIÁ DA SAGRADA FAMÍLIA". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 04/08/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 434-000. Parecer Jurídico (PGM): 1133/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira - Matrícula 635151. Fiscal: Daniele Moura Benevides - Matrícula 630976.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 408/2023.** Processo Administrativo nº 5324912/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 224/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600004.10.0104. Contratada: DIRETA PROPAGANDA E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "HERLON A FERA DO BANJO - ACÚSTICO", no evento "14º ARRAIÁ DA CONSTRUÇÃO DO BAIRRO CONQUISTA", no dia 05 de agosto de 2023. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 04/08/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 435-000. Parecer Jurídico (PGM): 1134/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira - Matrícula 635151. Fiscal: Daniele Moura Benevides - Matrícula 630976.

**SECRETARIA DE OBRAS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023**

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ÁUREA ANDRADE CYPRESTE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.** Processo nº 2667628/2023. ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0014. Início do acolhimento das propostas: dia 15/08/2023 às 9hs. Limite para Impugnação: 24/08/2023 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 24/08/2023 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 29/08/2023 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 29/08/2023 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Vitória, 07 de agosto de 2023. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

**SECRETARIA DE OBRAS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023**

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIGUEL ARCANJO MOREIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO JOANA D'ARC, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.** Processo nº 4035420/2021. ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0015. Início do acolhimento das propostas: dia 16/08/2023 às 9hs. Limite para Impugnação: 25/08/2023 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 25/08/2023 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 30/08/2023 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 30/08/2023 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Vitória, 07 de agosto de 2023. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 127/2023, por decisão da área técnica. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - PROCESSO Nº 2940921/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0079.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, BEM COMO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA. Informações no e-mail: [lapassos@vitoria.es.gov.br](mailto:lapassos@vitoria.es.gov.br). Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Alex Mariano - Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana. Vitória, 8 de agosto de 2023.

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 265/2020.** Processo Administrativo nº 956659/2020. Dispensa de Licitação nº 99/2020. Contratada: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE RECICLAGEM - RECICLA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de triagem de resíduos oriundos da coleta seletiva realizada pelo Município de Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 271.134,60 (Duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta reais). Vigência: de 05/08/2023 a 04/08/2024. Data de Assinatura: 03/08/2023. Dotação Orçamentária: 47.01.15.452.0012.2.0068 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 409-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 860/2023 e 485/2023, constante nos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - LPN 005/2023**

Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC - BR. Edital nº: **Licitação Pública Nacional - LPN 005/2023.** Processo nº 4401773/2023. 1. O Município de Vitória-ES recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) para o financiamento do "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E SEGURANÇA CIDADÃ DE VITÓRIA", e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA NOROESTE - FASE 1B, NA CIDADE DE VITÓRIA/ES. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. O Município de Vitória-ES, doravante denominado Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução do objeto acima descrito. 3. O Edital e demais documentação poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória, no endereço eletrônico <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>, mesmo endereço no qual deverão acompanhar as publicações referentes à licitação. Os interessados poderão obter maiores informações no e-mail: [seg-es-cep@vitoria.es.gov.br](mailto:seg-es-cep@vitoria.es.gov.br) ou pelo telefone: 55 27 3382-6104/6002, durante horário de expediente de 8 às 18 horas. 4. As propostas deverão ser entregues no edifício-sede da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rua Aluysio Simões, nº 590, pavimento térreo, bairro Bento Ferreira, CEP 29050-810, nesta cidade de Vitória-ES, até às 15 horas do dia 28 de setembro de 2023, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 2.215.700,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e setecentos reais). As propostas serão abertas na mesma data limite de entrega, às 15 horas, na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. Vitória, 08 de agosto de 2023. Antônio Marcos Côgo - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL).

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023**

Processo: 2377369/2023 Pregão Eletrônico nº: 122/2023 ID Cidades: 2023.077E0600022.02.0057 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E FORNECIMENTO DE TOKENS PARA CPF E CNPJ, conforme, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMFA.

Compromissário Fornecedor			CNPJ			
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA			26.768.764/0001-15			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.30.17.0050-4	TOKEN Tipo: e-CPF Nível A3. Aplicação: Certificação Digital. Conectividade: USB. Padrão: FIPS 140-1 - Nível 2. Garantia: Período mínimo de 36 meses. Deverá possuir selo de garantia da ICP-Brasil; Deverá ser compatível com single sign-on, smat-card login, autenticação em VPN, criptografia de email e assinaturas digitais; Deverá ser compatível com chaves RSA de 2048 bits; Deverá possuir PIN e PUNK para proteção das chaves públicas e privadas. O certificado digital deverá ter validade de 36 meses.	UN	AC ONLINE	60	42,30
02	2.30.17.0051-2	TOKEN, Tipo: CNPJ A3, Aplicação: Armazenamento de Certificado Digital, Conectividade: USB, Padrão: FIPS 140-1 - Nível 2*, Garantia - Período Mínimo [anos]: 1, Complemento: 1] Deverá possuir selo de garantia da ICP-Brasil; 2] Deverá ser compatível com single sign-on, smat-card login, autenticação em VPN, criptografia de e-mail e assinaturas digitais; 3] Deverá ser compatível com chaves RSA de 2048 bits; 4] Deverá possuir PIN e PUNK para proteção das chaves públicas e privadas; 5] O Certificado Digital deverá ter validade de 3 anos.	PC	TOKEN G&D	15	42,30
03	7.22.84.0022-5	LICENÇA DE SOFTWARE, Descrição: Certificado Digital, Tipo: CPF A3, Validade Mínima [meses]: 36	UN	AC ONLINE	60	42,30
04	7.40.99.0160-9	Serviços de Certificação Digital em Nuvem eCPF A3 Para 36 meses	UN	AC ONLINE	20	175,00
05	7.40.99.0161-7	Certificação Digital em NUVEM, Tipo: CNPJ A3, Validade Mínima [meses]: 36	UN	AC ONLINE	15	332,00
06	7.40.99.0162-5	Certificação Digital em TOKEN, Tipo: CNPJ A3, Validade Mínima [meses]: 36	UN	TOKEN G&D	15	500,00

Vitória, 08 de agosto de 2023  
Rodrigo Assis Barbosa  
Comissão de Registro de Preços



# Centro de Especialidades de Vitória:

**INÍCIO DA OFERTA  
DE CONSULTAS E EXAMES**

**DE CARDIOLOGIA  
E UROLOGIA**



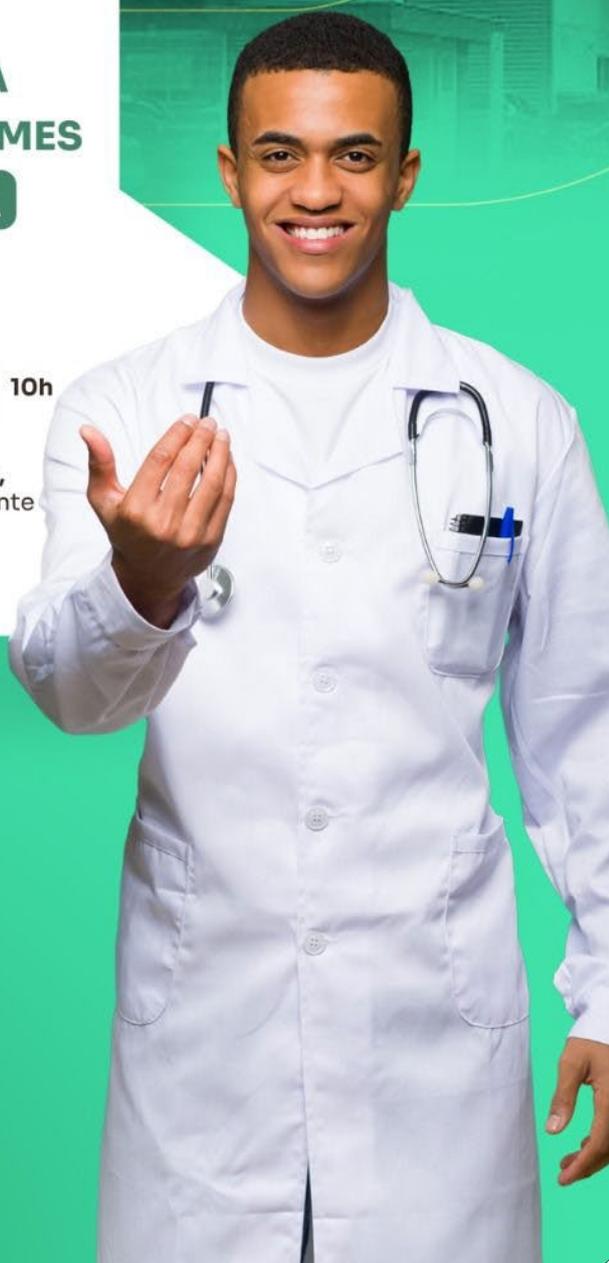
**10/08** (quinta-feira)



**10h**



**Av. Dário Lourenço de Souza,  
120 - Mário Cypreste, em frente  
ao Tancredão**



## Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 14 ou 15/08/2023** no horário de **09:00h as 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL (ED. 012/2022)**

**Processos nº 294371/2023, nº 3890024/2023**

529º Jetron Julio De Souza  
530º Fabiana Aparecida Dos Santos Macedo  
531º Andrea Pereira Da Silva Ferreira  
532º Priscila Costa Nogueira Vitorino  
533º Jaquiane Nascimento Fernandes  
534º Gislene Honorato Moreira  
535º (\*\*\*) Marília Honorio Da Conceicao  
536º Raqueline Ramos Alexandre  
537º Milene Siqueira Cezar Dellaparte  
538º Talita Martins De Souza Cezar  
539º (\*\*\*) Laiane Francisca Da Silva  
540º Graziely Vicente Tatagiba  
541º Divania Leppaus Da Silva Rosa  
542º Deysa Messias  
543º Aurea Maria Baptista Miranda  
544º Lucia Helena Perez  
545º Elizabeth Lobao Dos Santos  
546º Vanessa Lucia Dos Santos Basil  
547º Marinete Raasch  
548º Ana Alzira Moreira Gomes  
549º Ivani Barbieri Da Silva Ribeiro  
550º Cintia Munique Seiberl Rocha Robles  
551º Erica Monica Pardal Da Silva  
552º Fabiana Da Rocha Guedes Barcellos  
553º Elineuza Oliveira De Mesquita  
554º Rebeca Da Silva Telles  
555º Adriana Alves De Souza Moraes  
556º Rocheli Soares Lima  
557º Mayara Milagre De Souza  
558º Carolina Saraiva Rangel  
559º Luana Ribeiro Andrade  
560º Juceia Magalhaes Da Rocha  
561º Greusa Trancoso  
562º Dilma Suave Fabiano

**PEB II – SÉRIES INICIAIS (ED. 013/2022)**  
**Processos nº 3119931/2022, nº 6941288/2022**

476º Selene Siqueira Ferreira Dos Santos  
477º Laiza Aldrigues Santiago  
478º Evelyn Cristina Mattos Viana Silva  
479º Karina Pereira Torres  
480º Roberta Mendes Guimaraes De Souza  
481º Isabella Galdino Da Silva Abrao  
482º Maria Da Penha Silva Da Cruz  
483º Sirlândia Sirlei Dias  
484º Shirley Christine Campos  
485º Analice Ferraco De Souza  
486º Rosimar Ferro  
487º Maria De Sousa  
488º Joana Darc Dos Santos Silva  
489º Solange Gomes De Souza Dos Anjos  
490º Rozilene Ramos Pacheco  
491º Elania Wendeler Ribeiro Soares  
492º Nicea Siqueira Viana  
493º Jocimar Barcelos Buzin  
494º Rosinea Lea Da Costa Rosa Silva  
495º Maria Aparecida Guzzo De Carli

496º Marlene Justino De Jesus Wichan  
497º Jeane Marcia Dalmaso Lemes  
498º Sirlene Dos Santos Gomes  
499º Cirlene Cristiana Da Silva  
500º Cristina Alves Daniel Leite  
501º Rosangela Felix De Oliveira Machado  
502º Ana Sara Arreco Goncalves Da Graca  
503º (\*\*\*) Mary Anne Teixeira Lopes  
504º Solange De Souza Santos Leitao  
505º Andressa Gomes Bermudes Raasch  
506º Valeria Leal Rodrigues  
507º (\*\*\*) Jaqueline Cogo Schaffel

**2** – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada conforme consta no site.**

**3** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**3.1** – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

**4** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**5** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** – Informamos que o acesso à **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

**7** – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**8** – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário de 09h as 17h. Serão distribuídas as senhas até às 14h, caso haja disponibilidade de atendimento, excepcionalmente, poderão ser distribuídas senhas após esse horário.

**9** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 07 de agosto de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento à Lei Municipal nº 8.696/2014, à Lei Municipal n.º 4.438/1997 e ao Decreto Municipal nº 10.023/1997, **NOTIFICA o proprietário dos bens e equipamentos abaixo relacionados**, para que proceda com a sua retirada das áreas verdes de uso público **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos do art. 140, do Código Municipal de Meio Ambiente:

**VICTOR NEGRAO SILVA 11819828719**, proprietário da infraestrutura para guarda de canoas havaianas, localizada na Av. Saturnino de Brito, s/n, Praça dos Namorados, entre os banheiros públicos e as quadras de tênis S/N, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES,

Vitória, 08 de agosto de 2023  
Tarcisio José Föeger  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 132****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Arraiá Boca do Mundo"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua Deputado Castello Mendonça, trecho entre a Rua Rosa de Jesus e a Rua Raquel Maria da Penha, **Bairro Boa Vista**, estará **totalmente interditada**, das 00h do dia 11/08 às 12h do dia 14/08/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de agosto de 2023  
Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 133****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Mensal de Lazer e Cultura"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua Celso Calmon, trecho entre a Rua Joaquim Lírio e a Rua Aleixo Netto, **Bairro Praia do Canto**, estará **totalmente interditada**, das 00h do dia 11/08 às 14h do dia 12/08/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de agosto de 2023  
Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

# Vitória é pioneira na implantação

## do Atendimento Domiciliar Socioassistencial.

**Cuidado, amor e atenção:** são esses os pilares dos projetos da Assistência Social que promovem a inclusão social de idosos e pessoas com deficiência.



Conheça o  
**SAD e o SEAD.**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 11/08/2023 a 17/08/2023 (dias úteis), no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 017/23)**

**Processo nº 6991040/21 – SEMUS**

01º Maria Jose Dergos

**Processo Nº 6507216/22 – SEMUS**

02º Maria Diniz Correa Paixao

**Processo Nº 944613/22 – SEMUS**

03º Luiza Penha Pereira Ferreira

**Processo Nº 4083282/22 – SEMUS**

04º Dulcinea Dos Santos Bisineli

**Processo nº 440322/23 – SEMUS**

05º Rosilene Alves Felix (**Pessoa Com Deficiência**)

06º (\*)Maria Da Rocha Machado

07º Pascoala Aprigio Dos Santos

08º (\*\*\*)Dalmacia Ferreira Oliveira

09º Paulo Cesar Viana

10º Maria Aparecida Bravim

11º Maria Do Socorro Marinho Da Silva

12º Leocadia Maria Sepulchro Do Rosario

13º (\*\*\*)Mario Eugenio Felipe Silva

14º Edna Santos Euzebio

15º Cleini Rodrigues De Andrade Xavier

16º Rosangela Rodrigues Da Vitoria

17º Luciana Albernaz Lacerda

**Processo Nº 3571108/23 – SEMUS**

18º Eny Rodrigues Salles Bastos

19º Lucia Pereira Da Silva

20º Maria Lucia Roberto Ramos

**Processo Nº 3452165/23 – SEMUS**

21º Elvis Gobo De Faria (**Pessoa Com Deficiência**)

22º Deuzenilda Oliveira De Souza

23º Rosane Maura Barbosa

24º Margareth Rocha

**Processo Nº 5179130/23 – SEMUS**

25º Marcia Maria Frisleben Da Cruz

26º Elenir Costa Torres De Jesus

27º Enilde Vieira Da Rocha

28º Neuza Miranda Duque

29º Maria Aparecida Da Silva

30º Sonia De Aquino

31º (\*\*\*)Sandra Azevedo

32º (\*)Izabel Teixeira Menelli

33º Sandra Alice Pacheco Guedes

34º Nilza Rosangela Gomes

35º Genildaheerbst Martinozzo

36º Maria De Jesus Alves Batistini

37º Benedita Da Conceição Vieira

38º Sandra Maria De Oliveira Rodrigues

39º Regina Mendes Pereira

40º Maria Lucia De Moraes Pereira

41º (\*\*\*) Mara Alice Manolla (**Pessoa Com Deficiência**)

42º Ivanete Da Vitoria Fabiano Do Nascimento

43º Yamara Rosa

44º (\*)Sandra Mara Machado Alves

45º Elba De Paulo Melo

46º Enilma Christo Martins

47º Giselda Maria Dos Santos Gasoni

48º (\*)Gilcineia De Souza

49º Eliete Fernandes Valadao

50º Janete Costa Fogos

51º (\*)Rosilene Mendonca De Sousa

52º (\*)Nara Ferreira Nery

53º Rita De Cassia Pereira De Araujo Pires

54º Maria De Fatima Godio

55º Marcia Elaine Gouvea De Souza

56º Katia Regina De Alcantara

57º Jucelene Santos

58º Marilza Rosa

59º Rosangela Barbosa Flavio

60º Fatima De Oliveira Candeia

61º Vanessa Aparecida Cruz Dos Santos Faltz (**Pessoa Com Deficiência**)

62º Jose Carlos Matias De Araujo

63º Heloiza Helena Pereira Alvarenga

64º Janete Dos Anjos

65º Sirlene Sao Primo De Araujo

66º (\*)Suely Viana Dos Santos

67º Iara Ramos Fardim

68º Eliane Alvarenga De Freitas

69º Adelina Santos Santa Rosa

70º Maria Da Penha Rodrigues Gomes

71º (\*\*\*)Ivanilda Miranda De Abreu Ferreira

72º (\*\*\*)Tercia Peterle

73º (\*\*\*)Barbara Aparecida Angeli Morao

74º (\*\*\*)Elzi Anacleto Da Vitoria

75º (\*)Luceni Maria Chagas

76º Claudia Savergnini De Oliveira Nieiro

77º Andrea Lucia De Oliveira

78º Marlucci Macedo Pereira

79º Veronica Siquirira Marques

80º Santilia Ferreira Silva Rocha

81º Angela Maria De Oliveira Caires Monico (**Pessoa Com Deficiência**)

82º (\*\*\*) Luciene Gobbo Dos Santos

83º (\*\*\*) Maria Evangelista Pereira Dos Santos

84º Sara Francisca Da Costa Silva

85º Iolanda Figueiredo

86º Arilma Felix De Araujo

87º Elieide Silva De Oliveira Ribeiro

88º Nilcineia Da Silva Braz

89º Dulcilene Miranda Lenzi

90º Ester Fialho De Lima E Silva

91º (\*)Romilda Da Rocha Maia

92º Ana Lucia Barcellos

93º (\*)Marinalva Rodrigues Da Silva

94º Marciani Vieira Memeli

95º Cirleny Mantovanelli Mariano

96º Marley Justino De Jesus Moraes

97º Sueliane Cesar De Oliveira

98º Cirlene Amelia Lopes

99º (\*\*\*)Silas Salles Silva

100º Edna Soares De Almeida Hubner

101º Ednalva Rodrigues Dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)

102º Rosangela De Souza

103º Gerso Batista Correa

104º Lucimar Correa

105º Lucimar Jesus Prates

106º (\*\*\*)Rubia Da Silva Furtado

107º Lidelma Oliveira Santos De Souza

108º (\*\*\*)Marcia Correa Santos

109º Eliane Alves Souza

110º Clautide Ferreira Pinto

111º Cleuzimar Quirino Goncalves

112º Mary Florencio Sousa Santos

113º Vergimara Chagas Queiroz Mendes

114º Selma Maria Santos Almeida

115º Sandra Vasconcelia De Jesus

116º Ione Cavalcante Ignacio

117º Ana Lucia De Souza Silveiro

118º Sonia Freitas

119º Marly Francisca Dos Santos

120º Marcia Windsor Da Vitoria Santos

121º Maria Aparecida Da Silva Araujo

122º Simone Da Mata Paiva

123º Eliane Barboza Brandao

124º Claudia Cristina Pimenta Motta Rossi

**ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 011/23)**

**Processo Nº 5179130/23 – SEMUS**

14º (\*)Neuza Reis

15º (\*\*\*)Ariane Feu Tolentino Alves

16º (\*)Eunice Ramos Esteves

17º Monica De Souza Matias

18º Denise Barbosa Gil

- 19º Edineuza Muniz Silva Pacif Do Prado  
 20º Maria Aparecida Tartaglia  
 21º Joaquim Hastenreiter Filho (**Pessoa Com Deficiência**)  
 22º (\*\*\*)Ivanilda Miranda De Abreu Ferreira  
 23º Maria Aparecida Loureiro Das Neves Moro  
 24º (\*\*\*)Gislene Damaceno Sant Anna  
 25º Suely Maria De Mattos Gonçalves  
 26º Julia Muniz Da Rocha  
 27º (\*\*\*) Vanderson Bergami Monteiro  
 28º Marly Coutinho Rangel  
 29º Lucineia Franklin Lima  
 30º Lucineia De Souza Fagundes  
 31º Eliane Palles Luz  
 32º Sandra Regina Da Silva Vita  
 33º (\*\*\*) Rosana Melo Da Silva Correia  
 34º (\*\*\*) Josiane Silva  
 35º Maxilene Souza De Araujo Lima

**2** - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**6** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**7** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**8** - Informados que o acesso a **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 08 de agosto de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento




# GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

## DEJETOS DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS

Colabore com a prevenção de zoonoses.

Colete e descarte corretamente os dejetos de seus animais!!!

Denúncias e informações:

**756**  
Online



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 135**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decidir pelo não indiciamento do(a) servidor(a) de matrícula nº 216712, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5116563/2022, instaurado por meio da Portaria nº 125, de 19 de agosto de 2022, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 04 de agosto de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 013**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir Orientação Técnica 001/2023 - Medidas a SEREM OBSERVADAS no acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos para auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, bem como na designação e a atuação de fiscais e gestores de contrato e seus respectivos substitutos, na forma estabelecida no § 3º, do art. 8º da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º.** A presente Orientação Técnica está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico: <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=9>

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 07 de agosto de 2023

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 306**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Daniela da Silveira Cisquini Ferreira** para exercer a função gratificada de Coordenadora Administrativo-Financeira, FG-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, em substituição ao seu titular Taíse Vieira dos Santos Alves, no período de 14.08.2023 a 30.08.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 09 de agosto de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 307**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Luiz Fernando Gaspar Pitta** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Gestão da Central de Serviços, PC-SUB-A, na Central de Serviços, em substituição ao seu titular Elder Fernandes Alves, no período de 24.07.2023 à 28.07.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 09 de agosto de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 308**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Walkiria Rocha Coutinho** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Rubens José Vervloet Gomes", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Terezinha Pinheiro de Souza, no período de 07.08.2023 a 24.08.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 09 de agosto de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 309**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Júlia de Castro Atallah** para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Ambiental, FG-T, na Secretaria de Meio Ambiente, em substituição ao seu titular Ernesto de Castro Rocha, no período de 31.07.2023 a 10.08.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 09 de agosto de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**PORTAL BEM ESTAR ANIMAL**

**PLATAFORMA COLABORATIVA**

**ACESSE:**  
**BEMESTARANIMAL.VITORIA.ES.GOV.BR**

Mais informações:  
[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)

PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS  
CONSELHO PLENO****RESOLUÇÃO Nº:** 065/2023**PROCESSO Nº:** 7311745/2021**RECURSANTE:** DATA MARKETING, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 046/2021 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **7311745/2021**, que recorre contra a Decisão nº 046/2021 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para os imóveis de inscrições fiscais nº 17010616, 17011507, 17011698, 17011779, 17011850, 17011930, 17012074, 17012155, 17012236, 17012317, 17012406, 17012589, 17012660, 17012740, 17012821, 17012902, 17013046, 17013127 e 17013208. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 046/2021 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de Não Incidência do ITBI, para os imóveis de inscrições fiscais nº 17010616, 17011507, 17011698, 17011779, 17011850, 17011930, 17012074, 17012155, 17012236, 17012317, 17012406, 17012589, 17012660, 17012740, 17012821, 17012902, 17013046, 17013127 e 17013208, por se tratar de vedação constante da parte final do art. 156, §2º, I da Constituição Federal de 1988 e art. 9º da Lei Municipal nº 3.571/1989. Fica a Recursante intimada a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 1º de agosto de 2023

Valfredo Paiva-Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib-Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 066/2023**PROCESSO Nº:** 430304/2023**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ªJJ**REQUERENTE:** EISA – EMPRESA INTERAGRICOLA S/A**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 027/2023 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **430304/2023**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 027/2023, haver deferido o pedido de Não Incidência do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 3809978. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 027/2023, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de Não Incidência do ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 3809978, por entender ter ocorrido a decadência do direito do Município de constituir o crédito tributário, conforme disposto no art. 156, II e §2º, I da Constituição Federal, e art. 156, V e art. 173, I, do Código Tributário Nacional. Fica a Requerente intimada a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 1º de agosto de 2023

Frederico Martins de Figueiredo de Paiva Britto-Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib-Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 067/2023**PROCESSO Nº:** 5759066/2022**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO - 2ªJJ**REQUERENTE:** COMUNIDADE KOLPING SANTA TERESA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 021/2023 – 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **5759066/2022**, que remete de ofício a Presidente da Segunda Junta de Julgamento, em razão da Decisão nº 021/2023 haver deferido o pedido de Imunidade Tributária do IPTU, para o exercício 2023, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17050758. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, e dar-lhe provimento parcial para reformar em parte a Decisão nº 021/2023 – 2ª JJ, concedendo a Imunidade Tributária do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a partir do exercício de 2023, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17050758, com base no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal, e art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 4.476/1997 e suas alterações, combinado com o art. 12 da Lei Municipal nº 7.888/2010, observando que este benefício não é extensivo a taxas, contribuições e preços públicos. Fica a Requerente intimada a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no parágrafo único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018.

Sala de Sessões, 3 de agosto de 2023.

Edirley dos Santos de Oliveira-Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib-Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 068/2023**PROCESSO Nº:** 583769/2022**RECURSANTE:** WALMIR BARROSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 017/2021 - 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **583769/2022**, que recorre contra a Decisão nº 017/2021 - 1ª JJ, que manteve o Auto de Infração nº 351/2019, como lavrado. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso e, ultrapassada a preliminar de nulidade, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 017/2021 - 1ª JJ, e o Auto de Infração nº 351/2019 como lavrado, por entender que, ao deixar de recolher a este Município o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dentro do prazo legal, relativo ao período de janeiro de 2017 a julho de 2019, referente à prestação de serviços de advocacia, elencados no art. 2º da Lei nº 6.075/2003, subitem 17.14 da Lista de Serviços anexa a citada Lei, a Recursante infringiu a legislação em vigor, mais precisamente o art. 46 da Lei nº 6.075/2003, e art. 110 do Decreto nº 13.314/2007, sujeitando-se às penalidades previstas em lei. Fica a Recursante intimada a acatar a presente Resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no parágrafo único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018. Sala de Sessões, 3 de agosto de 2023.

Edimarcos Luchi-Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus-Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 069/2023**PROCESSO Nº:** 848686/2020**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ªJJ**REQUERENTE:** REDE DE MISSÕES SOCIAIS MENSAGEIROS DA BOA NOVA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 041/2023 – 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **848686/2020**, que remete de ofício a Presidente da Primeira Junta de Julgamento - 1ª JJ, em razão da Decisão nº 041/2023, haver deferido o pedido de Não Incidência do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para os imóveis de inscrições fiscais nº 1710770 e 1710850. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 041/2023, proferida pela Primeira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de Não Incidência do ITBI para os imóveis de inscrições fiscais nº 1710770 e 1710850, com base no art. 6º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 3.571/1989, e art. 4º, inciso I, alínea “e”, e art. 7º, inciso III, do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 3 de agosto de 2023.

Mario Zan Barros-Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib-Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro-Presidente

# Proteja a amamentação

Uma responsabilidade compartilhada



## Agosto

Mês Mundial da  
Amamentação



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## Decretos

**DECRETO Nº 22.653**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **Carlos Alberto Moraes Castelo** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.654**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **Igor Lopes Teixeira** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.655**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **Wanderlea Loreto Naitzel** do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Secretaria de Cultura, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 22.602, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 31.07.2023.

ONDE SE LÊ:

,..., Geovana Martins Viana, ...,

LEIA-SE:

,..., Geovana Martins Correa, ...,

**DECRETO Nº 22.656**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Wanderlea Loreto Naitzel** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Cultura, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.657**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Liviane Silva Guimarães** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.658**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **Angelita Lousada Filho** do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 22.649, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 07.08.2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Exonera, ..., na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, ...,

LEIA-SE:

Art. 1º. Exonera, a pedido, ..., na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, ...,

**SERVÍCIOS OFERECIDOS:**

- Guarda Cidadã com ações educativas
- Apresentações de viaturas e quadriciclos
- Projetos Sociais com oficinas de interação
- Atividades Esportivas com pebolim e tênis de mesa
- Educação para o Trânsito (Transitolândia)
- Maria da Penha vai à Cidade
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMSV)
- Ações de Educação Ambiental
- Adoção de Animais Domésticos
- Vacinação Antirrábica

Pula pula, pipoca e algodão doce

ATRAÇÕES CULTURAIS:  
Ratimum e Dona Fran

PROJETO  
**Vitória**  
Recreativa & Cultural

RUAS DA CIDADE - EDIÇÃO PRAIA DO CANTO

> 12 DE AGOSTO  
(SABADO)  
> 9H30 ÀS 13H  
> RUA CELSO CALMON

Confira a lista de Serviços oferecidos: >>



**DECRETO Nº 22.659**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Angelita Lousada Filho** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.660**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 4922800/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Autoriza o afastamento do servidor **Ivan Cardoso Oliosé**, matrícula nº 554127, lotado na Secretaria de Educação, para participação no Congresso da Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPED), realizado em Manaus/AM, no período de 20.10.2023 a 27.10.2023, na forma do Art. 37 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.662**

**Designa membros para compor o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, no Biênio 2023–2025 os membros abaixo relacionados:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

**a) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho Representante de Cidadania e Direitos Humanos;**

**Titular:** Ariane dos Santos Miranda

**Suplente:** Polyane dos Santos Moreira

**Representante do Trabalho**

**Titular:** Ailton Duarte Oliveira

**Suplente:** Sergio Ricardo Nunes Vasconcelos

**Representante do Equipamento Casa da Juventude**

**Titular:** Ana Paula de Almeida Colombo

**Suplente:** Carlos Renato Marques

**Representante do Equipamento Núcleo Afro Odomodê**

**Titular:** Renata Segovia Ferreira

**Suplente:** Tiago Teixeira Arruda

**Representante do Equipamento Centro de Referência da Juventude (CRJ)**

**Titular:** Edinei de Moraes Quintanilha

**Suplente:** Arielly Moura Prata

**b) Secretaria de Assistência Social**

**Titular:** Viviane da Silva Lucchi

**Suplente:** Representação em vacância

**c) Secretaria de Cultura:**

Representação em vacância

**d) Secretaria de Educação:**

**Titular:** Jaciara Melo Beceveli

**Suplente:** Jackeline Gusman

**e) Secretaria de Esporte e Lazer:**

**Titular:** Bruno D'Angelo Vago

**Suplente:** Rafael Tostes de Souza

**f) Secretaria de Gestão e Planejamento:**

**Titular:** Paulo Rogério Cândido

**Suplente:** Inês Borgo da Cunha

**g) Secretaria de Saúde:**

**Titular:** Clícia Dora Rocha da Silva

**Suplente:** Paola Danielly Uliana Peterle

**h) Secretaria de Segurança Urbana:**

**Titular:** Sorahia Guaracy Moreira da Silva

**Suplente:** Tiago Juliate dos Santos

**II – Representante da Câmara Municipal de Vitória**

**Titular:** Karla Coser

**Suplente:** André Moreira

**III – Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Representante do Eixo "Cidadania, Participação Social, Política e Representação Juvenil"**

Representação em vacância

**b) Representante do Eixo "Educação"**

**Titular:** Luiz Felipe Guilherme Costa

**c) Representante do Eixo "Profissionalização, Trabalho e Renda"**

Representação em vacância

**d) Representante do Eixo "Diversidade e Igualdade"**

**Titular:** Dayana Silva de Oliveira

**e) Representante do Eixo "Saúde"**

Representação em vacância

**f) Representante do Eixo "Cultura"**

**Titular:** Karen Santana da Silva

**g) Representante do Eixo "Comunicação e Liberdade de Expressão"**

**Titular:** Victória Rodrigues

**h) Representante do Eixo "Desporto e Lazer"**

**Titular:** Ray Silva Santana

**i) Representante do Eixo "Território e Mobilidade"**

Representação em vacância

**j) Representante do Eixo "Sustentabilidade e Meio Ambiente" Titular:** Letícia Rodrigues

**k) Representante do Eixo "Segurança Pública e Acesso à Justiça"**

**Titular:** Sávio de Lima Varejão

**l) Jovem de 15 a 29 anos morador da Cidade de Vitória"**

Representação em vacância

**m) Jovem de 15 a 29 anos morador da Cidade de Vitória"**

Representação em vacância

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.663**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Thayna dos Santos de Almeida** matrícula nº 629197, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Língua Portuguesa, do Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 08.07.2023, conforme informações constantes do Processo nº 4532327/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

DESRESPEITO A VAGAS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUMENTA

**120%**  
EM UM ANO.

ADOTE HÁBITOS CONSCIENTES!

PREFEITURA DE VITÓRIA

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**TIAGO BENEZOLLI**  
Secretário de Cultura em exercício

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**DIEGO LIBARDI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN**

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**